

Termo de Notificação - TN			
Processo:	PCSB/CSB/0024/2023		
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Pereiro e Locaidade de Crioulos		
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0027/2023		

1. Identificação do Órgão Fiscalizador		
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.	
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza	
Telefone:	(85) 3194-5605	

2. Identificação do Notificado			
Nome:	CAGECE		
CNPJ:	07040108000157		
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas		
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE		

3. Descrição dos	s Fatos Apurados				
Determinação:	D6 (RF/CSB/027/2023)				
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Pereiro e Localidade de Crioulas, no período de set/2022 a ago/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: Sede de Pereiro > Cloreto: os meses de dez/2022, mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Cor aparente: os meses de jan/2023, fev/2023 e ago/2023 apresentaram 11,1%, 37,5% e 11,1% de não conformidades, respectivamente; > Manganês: os meses de dez/2022 apresentou 100% de não conformidade; > Sólidos Dissolvidos Totais: os meses de set/2022, dez/2022, mar/2023 e Jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Coliformes Totais: os meses de set/2022, out/2022 e ago/2023 apresentaram 12,5%, 22,2% e 11,1% de não conformidades, respectivamente. Localidade de Crioulas > Cor aparente: os meses de set/2022 a ago/2023 apresentaram 100%, 40%, 75%, 100%, 100%, 50%, 75%, 75%, 100%, 100%, 80% e 25% de não conformidades, respectivamente; > Dureza: os meses de dez/2022, mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Ferro: os meses de set/2022, dez/2022 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Fluoreto: os meses de set/2022 e mar/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Fluoreto: os meses de set/2022 e mar/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Súlidos Dissolvidos Totais: os meses de set/2022, dez/2022, mar/2023 e Jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Sulfato: os meses de mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades; > Turbidez: o mês de out/2022 apresentou 20% de não conformidades; > Coliformes Totais: os meses de out/2022 a dez/2022, fev/2023, jul/2023 e				



ago/2023 apresentaram 20%, 25%, 25%, 25%, 20% e 25% de não conformidades, respectivamente.

- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Pereiro, no dia 03/10/2023, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/202: NUTEC
- > Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.
- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Pereiro e Localidade de Crioulas, no período de set/2022 a ago/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/202:

Sede de Pereiro

- > Cloreto: os meses de set/2022, dez/2022 e mar/2022 apresentaram 100% de não conformidades:
- > Cloro Residual: o mês de abr/2023 apresentou 16,7% de não conformidade;
- > Cor Aparente: os meses de jan/2023, fev/2023, mar/2023 e mai/2023 apresentaram 16,7%, 33,3%, 16,7% e 33,3% de não conformidades, respectivamente;
- > Manganês: os meses de set/2022 e dez/2022 apresentaram 100% de não conformidades:
- > Sólidos Dissolvidos Totais: os meses de set/2022, dez/2022, mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades.

Localidade de Crioulas

- > Cloreto: os meses de set/2022, dez/2022, mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades, respectivamente;
- > Cor aparente: os meses de set/2022 a ago/2023 apresentaram 66,7%, 40%, 100%, 33,3%, 66,7%, 100%, 83,3%, 83,3%, 100%, 50%, 66,7% e 50% de não conformidades, respectivamente:

> Dureza: os meses de dez/2022, mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades:

- > Ferro: os meses de set/2022, mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades:
- > Fluoreto: o mês de mar/2023 apresentou 100% de não conformidades:
- > Manganês: o mês de jun/2023 apresentou 100% de não conformidades;
- > Sólidos Dissolvidos Totais: os meses de set/2022, dez/2022, mar/2023 e Jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades, respectivamente;
- > Sulfato: os meses de mar/2023 e jun/2023 apresentaram 100% de não conformidades;
- > Turbidez: os meses de set/2022 a dez/2022 e mar/2023 a ago/2023 apresentaram 16,7%, 20%, 16,7%, 16,7%, 66,7%, 83,3%, 66,7%, 33,3%, 16,7% e 83,3% de não conformidades, respectivamente;
- > Coliformes Totais: os meses de set/2022 a nov/2022, jan/2023, mar/2023 a ago/2023 apresentaram 33,3%, 20%, 16,7%, 16,7%, 50%, 33,3%, 50%, 66,7%, 33,3% e 66,7% de não conformidades, respectivamente:
- > Escherichia coli: os meses de mar/2023, mai/2023, jun/2023 e ago/2023 apresentaram 16,7% de não conformidades.
- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Pereiro e Localidade de Crioulas no dia 03/10/2023, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/202:

Sede de Pereiro

NUTEC

> Cor Aparente: das 6 (seis) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não

Constatações:



Constatações:	conformidade. Localidade de Crioulas CAGECE > Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade; > Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC > Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade; > Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou não conformidade; > Escherichia coli: a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade
Infrações:	estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador					
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho				
Cargo/Função:	Analista d	e Regulação	Matricula:	049-1-X	
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento				
	•				
Fortaleza, 05/12/2023		Assinatura:			

Fortaleza, 05/12/2023	Assinatura:			
Recebido em://				
Por			 -	
	Identificação			
	•	Assinatura	 	